



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

89.

LEI Nº 1.817/05
DE 03 DE JUNHO DE 2005

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995, QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei 1.419, de 05 de Dezembro de 1.995, que autoriza ao Poder Executivo a distribuição de cestas básicas aos servidores públicos municipais.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 1.419, de 05 de Dezembro de 1.995.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE JUNHO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal